



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.862, DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

(Dispõe sobre denominações de estradas municipais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, - PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As estradas municipais MCZ 160, MCZ 163 e MCZ 164, localizadas no Bairro do Quatinga, neste Município, ficam denominadas, respectivamente:

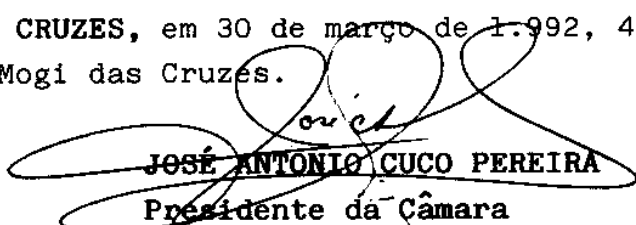
MCZ 160 - Estrada Municipal "TOMOKI HIRAMOTO";

MCZ 163 - Estrada Municipal "NOBORU OYAMA";

MCZ 164 - Estrada Municipal "YOHEIJI TAKEMOTO".

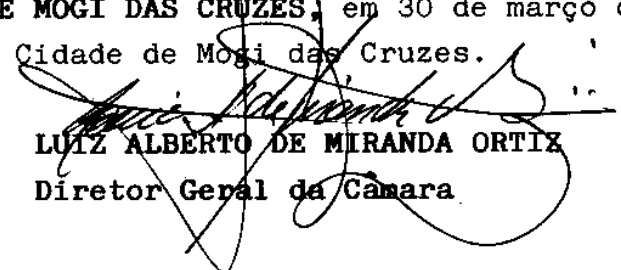
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE - MOGI DAS CRUZES, em 30 de março de 1.992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de março de 1.992, 431ª - da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR SETHIRO NAMIE)

ral